

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. Nº 168-70/77

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE
DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO

Aos treze (13) dias do mês de abril do ano de 1977, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro-RS., autuo a presente reclamação, apresentada por SÉRGIO GOULART E OUTROS (02) (menores) contra ANDRADE & GARRES LTDA.

Armando de Lima Dutra
Diretor de Secretaria

ARMANDO DE LIMA DUTRA

Chefe de Secretaria Substº.

OBJETO:

- 1º- Saldo sals., Av. prév., Fér. prop., 13º sal. prop., FGTS, Ass. C.P.
Sub-total: Cr\$ 2.637,50
- 2º- Saldo sals., Av. prév., Fér. prop., 13º sal. prop., FGTS, Ass. C.P.
Sub-total: Cr\$ 2.637,50
- 3º- Saldo sals., Av. prév., Fér. prop., 13º sal. prop., FGTS, Ass. C.P.
Sub-total: Cr\$ 2.637,50



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 168-70/77
Em 13 / 04 / 77 ED

Proc. N.º 168-70/77

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 14 dias do mês de abril de 19 77

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

SÉRGIO GOULART

(Reclamante)

operário, solteiro, brasileira
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)

resid. em D. Pedrito, na R. 21 de abril, s/nº portador da C. P. - Nº

Série, e apresentou a seguinte reclamação contra

ANDRADE & GARRES LTDA.

(Reclamado)

(Atividade)

domiciliado na Av. Alberto Pasqualini, 55, PEDRO OSÓRIO

(Rua e número)

DECLAROU QUE:

Trabalhou para a reclamada como "plantador de grama", às margens da estrada, iniciando dia 10.02.77 e trabalhando até dia 09.04.77, devendo perceber o salário de R\$25,00 por dia, pagos mensalmente.

Não teve sua Carteira de Trabalho assinada, não recebeu qualquer pagamento e nem um direito, que vem reclamar:

1.- SALDO DE SALÁRIOS- 63 dias x 25,00	R\$1.575,00
2.- AVISO PRÉVIO - 30 dias	R\$ 750,00
3.- FÉRIAS PROPORCIONAIS - 3/12	R\$ 125,00
4.- 13º SALÁRIO PROPORCIONAL - 3/12	R\$ 187,50
5.- GUIAS DE AM DO FGTS, código 01.....	
6.- ASSINATURA DA CP.	
SUB TOTAL.....	R\$2.637,50

O Reclamante fica ciente da audiência designada para o dia 29 de abril do corrente ano, às 13,30 horas, devendo, na ocasião, apresentar as provas de que dispõe, inclusive testemunhas e documentos, aquelas em número máximo de três e que seu não comparecimento importará no arquivamento da presente reclamatória.

Sérgio Goulart

C6d. 138 -

mbn

SÉRGIO GOULART - Reclt.

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 168-70/77
Em 13 / 04 / 77

Proc. N.º 168-70/77

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 14 dias do mês de abril de 1977

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

CARLOS ANTONIO RODRIGUES PEREIRA - com 15 anos de idade
(Reclamante)

operário, solteiro, brasileiro
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)

resid. em Hulha Negra, Bagé, portador da C. P. - N.º

Série, e apresentou a seguinte reclamação contra

ANDRADE & GARRES LTDA
(Reclamado) (Atividade)

domiciliado na Av. Alberto Pasqualini, 55, PEDRO OSÓRIO.
(Rua e número)

DECLAROU QUE:

Trabalhou para a reclamada como "plantador de grama" às margens da estrada, iniciando dia 10.02.77 e indo até 09.04.77, devendo perceber o salário diário de R\$25,00, pagos mensalmente. Não teve sua Carteira de Trabalho assinada e nem recebeu qualquer salário e nem direito algum, que vem reclamar:

- 1.- SALDO DE SALÁRIOS - 63 dias x.25,00R\$1.575,00
- 2.- AVISO PRÉVIO - 30 diasR\$ 750,00
- 3.- FÉRIAS PROPORCIONAIS - 3/12R\$ 125,00
- 4.- 13º SALÁRIO PROPORCIONAL - 3/12R\$ 187,50
- 5.- GUIAS DO FGTS, Código 01.....
- 6.- ASSINATURA NA CP.

Total parcialR\$2.637,50

O Reclamante fica ciente da audiência designada para o dia 29 de abril corrente, às 13,30 horas, devendo, na ocasião, apresentar as provas que dispõe, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três e que seu não comparecimento importará no arquivamento da presente reclamatória.



Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 168-40/77
Em 13 / 04 / 77

Proc. N.º 168-70/77

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 14 dias do mês de abril de 1977

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

ARI ANTONIO DA SILVA, menor, com 16 anos

operário (Profissão), solteiro (Estado Civil), brasileira (Nacionalidade)

Resid. em Quinto de Piratini, portador da C.P. - N.º

Série, e apresentou a seguinte reclamação contra

ANDRADE & GARRES LTDA. (Reclamado) (Atividade)

domiciliado na Av. Alberto Pasqualini, 55, PEDRO OSÓRIO (Rua e número)

DECLAROU QUE :

Trabalhou para a reclamada como "plantador de grama" às margens da estrada, iniciando dia 10.02.77 até dia 09.04.77, devendo perceber o salário diário de R\$ 25,00, pagos mensalmente.

Não teve sua CP assinada e não recebeu salário algum e nem seus direitos, que vem reclamar:

- 1.- SALDO DE SALÁRIO- 63 dias x 25,00 R\$ 1.575,00
- 2.- AVISO PRÉVIO - 30 dias R\$ 750,00
- 3.- FÉRIAS PROPORCIONAIS - 3/13 R\$ 125,00
- 4.- 13º SALÁRIO PROPORCIONAL - 3/12 :: R\$ 187,50
- 5.- GUIAS DO FGTS, código 01.....
- 6.- ASSINATURA DA CP.

SUB TOTAL R\$ 2.637,50

O Reclamante fica ciente da audiência designada para o dia 29 de abril corrente, às 13,30 horas, devendo, na ocasião, apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três e que seu não comparecimento importará no arquivamento da presente reclamatória.

Ari Antônio da Silva
ARI ANTONIO DA SILVA - Reclt.

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CERTIDAO

CERTIFICO que, nesta data, foi
leita e expedida a devida notificação
por via postal c/ CAR, e ao I.
ou lá.

Montenegro, de de 19

Armando de Lima Dutra
Chefe de Secretaria

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc.nº 168-70/77

NOTIFICAÇÃO

SR. **ANDRADE & GARRES LTDA.**
ASSUNTO: Reclamação Trabalhista **Av. Alberto Pasqualini, nº 55-PEDRO OSÓRIO-RS.**
PARTES: Reclamante **S: SÉRGIO GOULART, CARLOS ANTONIO RODRIGUES PEREIRA**
E ARI ANTONIO DA SILVA -
Reclamado **: ANDRADE & GARRES LTDA.**

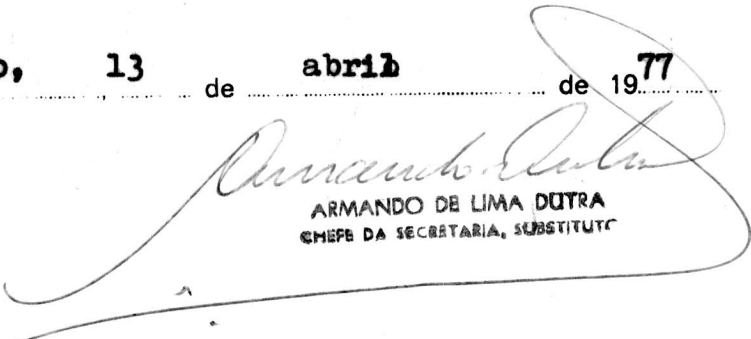
Pela presente, fica V. Sª, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro-RS.** na rua **Capitão Cruz**, nº **1643**, no dia **vinte e nove (29)** do mês de **abril/77**, às **treze e trinta (13:30)**, horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, **que deverá ser apresentado o CGC ou CPF nesta Secretaria.**
Deverá V. Sª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.
Anexo cópia da inicial.

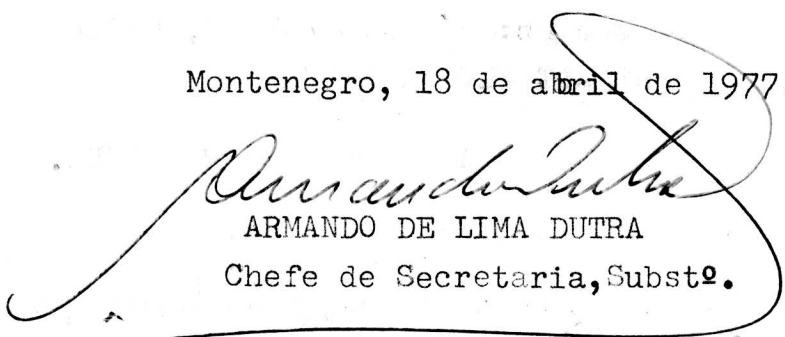
Montenegro, 13 de **abril** de 19**77**


ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

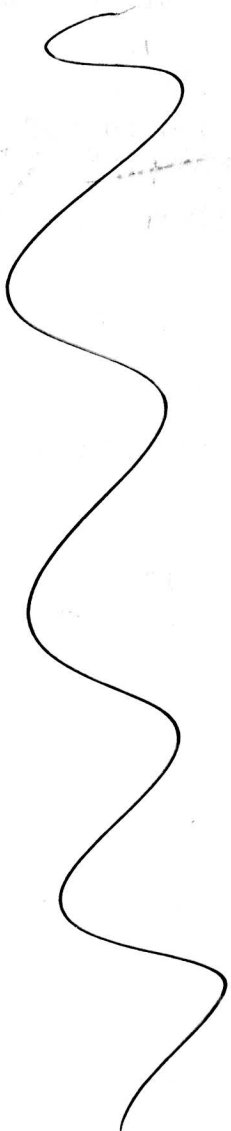
CERTIDÃO

CERTIFICO que a notificação à reclamada relativa ao presente processo foi feita através do Correio - AR registrado sob nº 35.013, tendo a reclamada recebido no dia 15.04.77, conforme documenta AR juntado aos autos de nº 166/77, fls.3-verso. O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 18 de abril de 1977.


ARMANDO DE LIMA DUTRA

Chefe de Secretaria, Substº.



MONTENEGRO

Proc.nºs: 168-70/77

Retes: SÉRGIO GOULART, CARLOS ANTONIO RODRIGUES PEREIRA
E ARI ANTONIO DA SILVA. (menores)
reda: ANDRADE & GARRES LTDA.

6/8
I N P C
15 ABR 1977
MONTENEGRO

NOTIFICAÇÃO

T. Miralda E. Oster
T. Miralda E. Oster-610.074
CHEFE SEÇÃO ARREC. E INSCR. SEGURADOS

Ilmo.Sr.
AGENTE DO I.N.P.S.
N/CIDADE

Pela presente fica V.Sa. notificado
que foi ajuizada uma ação trabalhista nesta J.C.J.,
que tem como objeto o F.G.T.S., tendo sido designada
audiência para o dia 29 de abril de 1977, às 13:30-
horas.

Montenegro, 13 de abril de 1977

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
Chefe de Secretaria Substº.

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação retro, estive no dia de hoje, no edifício do INPS, - sendo aí, notifiquei ao Agente do INPS na pessoa da sra. T. MARILDA E STEYER, chefe seção arrecadação, tendo a mesma assinado a contrafé e recebido o original

Montenegro, 15 de abril de 1977

João Carlos da Silveira
JOÃO CARLOS DA SILVEIRA

Ofc. Justiça Aval. - Substa



[Handwritten mark]

PROCESSO N.º 168-70/77

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e sete às treze e quarenta horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente Dr. MÁRIO M. VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: SÉRGIO GOULART, CARLOS ANTONIO RODRIGUES e ARI ANTONIO DA SILVA, reclamantes, e ANDRADE & GARRES LTDA., reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados saldo de salários, aviso prévio, férias proporcionais, 13º salário proporcional, FGTS e assinatura da CTPS. Ausentes as partes. Pelo Sr. Presidente foi determinado o arquivamento da reclamatória em face do não comparecimento dos reclamantes. Custas, pelos reclamantes, no valor total de Cr\$. 582,00, cabendo Cr\$ 194,00 a cada reclamante, ficando dispensados do pagamento por ganhar menos, digo, por ganharem menos do dobro do mínimo legal. Foi, a seguir, encerrada a audiência. Para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.

[Handwritten signature]
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

[Handwritten signature]
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

[Handwritten signature]
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

[Handwritten signature]
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 29 de 04 de 1947

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHefe DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA

Mário Miranda Vasconcellos
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO
DATA SUPRA

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHefe DA SECRETARIA, SUBSTITUTO